



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 226/2022

Relator: Vereador Jose Carlos Silva Beitum - REPUBLICANOS

Cuida-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), JUNTO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.**

A presente propositura propõe o reforço de dotação orçamentária para ocorrer com os recolhimentos da contribuição ao PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo em vista a constatação de que os recursos reservados no Orçamento de 2022 serão insuficientes para o recolhimento do montante devido neste exercício.

Menciona-se que, os recursos serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é reservada ao Prefeito.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta vício formal ou material a ser declarado.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o relatório.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2022.

JOSE CARLOS SILVA BEITUM
Relator

PARECER CCJ Nº 270/2022 AO PL Nº 226/2022- Recebido em 10/11/2022 13:05:42 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Carlos Silva Beitum e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1D80-2C8C-CA31-BEDC.



